PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2025/FMS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025/FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE IBICARÉ** (SC), inscrito no CNPJ sob n. 11.408.074/0001-88, representado neste ato por sua Secretária, Sra. Eugênia Bucco, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições constantes neste ato convocatório, realizará a partir do dia 29 de agosto de 2025, pela vigência de 12 meses, o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE, CONFORME OS PROCEDIMENTOS CONTEMPLADOS NA TABELA SUS/SIGTAP, ABRANGENDO A COLETA DE MATERIAL, A REALIZAÇÃO DE EXAMES E A EMISSÃO DE LAUDOS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ/SC.**

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/bb613c86-7165-47f8-96d0-6275309b5859

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: até 29 de agosto de 2026

1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. DO OBJETO:

1.1.1. A presente licitação tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE, CONFORME OS PROCEDIMENTOS CONTEMPLADOS NA TABELA SUS/SIGTAP, ABRANGENDO A COLETA DE MATERIAL, A REALIZAÇÃO DE EXAMES E A EMISSÃO DE LAUDOS,** para pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré/SC, conforme condições e especificações estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Exames laboratoriais diversos (hematologia, bioquímica, sorologia, urinálise, microbiologia, entre outros)	1	Un	R$ 583.333,33	**R$ 583.333,33**

1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

1.2.1. Os serviços serão requisitados por ordem fluxo de solicitação médicos e fiscalizados pelos Fiscais do Contrato, indicados no Documento de Formalização de Demanda.

1.2.2. As coletas de amostras ocorrerão nos postos credenciados ou em domicílio, conforme necessidade e agendamento prévio pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2.3. A emissão e entrega dos laudos serão feitas eletronicamente ou em meio físico, sempre acompanhadas de parecer técnico, respeitando prazos máximos de 72 horas úteis após o recebimento da amostra.

1.2.4. O valor unitário de referência para os procedimentos laboratoriais básicos está localizado na tabela abaixo, cujo valor

será pago conforme valor da tabela SIGTAP/SUS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	PREÇO (R$)
1	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	PROCEDIMENTO	1.89
2	ADENOGRAMA	PROCEDIMENTO	5.79
3	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	PROCEDIMENTO	3.70
4	ANTIBIOGRAMA	PROCEDIMENTO	4.98
5	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	PROCEDIMENTO	13.33
6	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	PROCEDIMENTO	13.33
7	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	PROCEDIMENTO	4.20
8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	PROCEDIMENTO	4.20
9	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	PROCEDIMENTO	4.20
10	BACTEROSCOPIA (GRAM)	PROCEDIMENTO	2.80
11	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	PROCEDIMENTO	4.33
12	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	PROCEDIMENTO	4.33
13	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	PROCEDIMENTO	6.48
14	CLEARANCE DE CREATININA	PROCEDIMENTO	3.51
15	CLEARANCE DE FOSFATO	PROCEDIMENTO	3.51
16	CLEARANCE DE UREIA	PROCEDIMENTO	3.51
17	CLEARANCE OSMOLAR	PROCEDIMENTO	3.51
18	CONTAGEM DE ADDIS	PROCEDIMENTO	02.04
19	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	PROCEDIMENTO	15.00
20	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	PROCEDIMENTO	15.00
21	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	PROCEDIMENTO	15.00
22	CONTAGEM DE PLAQUETAS	PROCEDIMENTO	2.73
23	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	PROCEDIMENTO	2.73
24	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	PROCEDIMENTO	1.89
25	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	PROCEDIMENTO	1.89
26	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	PROCEDIMENTO	5.62
27	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	PROCEDIMENTO	4.33
28	CULTURA P/ HERPESVIRUS	PROCEDIMENTO	4.33
29	CULTURA PARA BAAR	PROCEDIMENTO	5.63
30	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	PROCEDIMENTO	10.25
31	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	PROCEDIMENTO	4.19
32	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	PROCEDIMENTO	65.00
33	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	PROCEDIMENTO	96.00
34	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	PROCEDIMENTO	8.80
35	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	PROCEDIMENTO	66.00
36	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	PROCEDIMENTO	66.00
37	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	PROCEDIMENTO	66.00
38	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	PROCEDIMENTO	66.00
39	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	PROCEDIMENTO	10.65
40	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	PROCEDIMENTO	02.01

41	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	PROCEDIMENTO	32.48
42	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	PROCEDIMENTO	32.48
43	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	PROCEDIMENTO	32.48
44	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	PROCEDIMENTO	9.25
45	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	PROCEDIMENTO	15.65
46	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	PROCEDIMENTO	2.73
47	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	PROCEDIMENTO	3.63
48	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	PROCEDIMENTO	6.55
49	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	PROCEDIMENTO	3.68
50	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	PROCEDIMENTO	10.00
51	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	PROCEDIMENTO	2.73
52	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	PROCEDIMENTO	2.83
53	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	PROCEDIMENTO	6.56
54	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	PROCEDIMENTO	12.54
55	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	PROCEDIMENTO	3.70
56	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	PROCEDIMENTO	3.51
57	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	PROCEDIMENTO	12.54
58	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	PROCEDIMENTO	2.73
59	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	PROCEDIMENTO	14.69
60	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	PROCEDIMENTO	2.73
61	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	PROCEDIMENTO	2.73
62	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	PROCEDIMENTO	9.00
63	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	PROCEDIMENTO	2.73
64	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	PROCEDIMENTO	5.79
65	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	PROCEDIMENTO	2.85
66	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	PROCEDIMENTO	5.77
67	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	PROCEDIMENTO	2.73
68	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	PROCEDIMENTO	2.73
69	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	PROCEDIMENTO	1.37
70	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	PROCEDIMENTO	9.25
71	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO	PROCEDIMENTO	5.50
72	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	PROCEDIMENTO	17.16
73	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	PROCEDIMENTO	8.00
74	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	PROCEDIMENTO	10.20
75	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	PROCEDIMENTO	6.72
76	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	PROCEDIMENTO	6.72
77	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	PROCEDIMENTO	15.24
78	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	PROCEDIMENTO	3.51
79	DOSAGEM DE ACETONA	PROCEDIMENTO	1.85
80	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	PROCEDIMENTO	6.72
81	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	PROCEDIMENTO	02.01
82	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	PROCEDIMENTO	02.06

83	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	PROCEDIMENTO	2.23
84	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	PROCEDIMENTO	3.68
85	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	PROCEDIMENTO	02.04
86	DOSAGEM DE ACIDO URICO	PROCEDIMENTO	1.85
87	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	PROCEDIMENTO	15.65
88	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	PROCEDIMENTO	9.00
89	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	PROCEDIMENTO	3.70
90	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	PROCEDIMENTO	14.12
91	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	PROCEDIMENTO	3.51
92	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	PROCEDIMENTO	02.01
93	DOSAGEM DE ALDOLASE	PROCEDIMENTO	3.68
94	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	PROCEDIMENTO	11.89
95	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	PROCEDIMENTO	3.68
96	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	PROCEDIMENTO	3.68
97	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	PROCEDIMENTO	3.68
98	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	PROCEDIMENTO	15.06
99	DOSAGEM DE ALUMINIO	PROCEDIMENTO	27.50
100	DOSAGEM DE AMILASE	PROCEDIMENTO	2.25
101	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	PROCEDIMENTO	10.00
102	DOSAGEM DE AMONIA	PROCEDIMENTO	3.51
103	DOSAGEM DE AMP CICLICO	PROCEDIMENTO	12.01
104	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	PROCEDIMENTO	11.53
105	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	PROCEDIMENTO	10.00
106	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	PROCEDIMENTO	4.11
107	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	PROCEDIMENTO	18.55
108	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	PROCEDIMENTO	10.00
109	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	PROCEDIMENTO	16.42
110	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	PROCEDIMENTO	6.48
111	DOSAGEM DE BARBITURATOS	PROCEDIMENTO	13.13
112	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	PROCEDIMENTO	13.48
113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	PROCEDIMENTO	13.55
114	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	PROCEDIMENTO	02.01
115	DOSAGEM DE CADMIO	PROCEDIMENTO	6.55
116	DOSAGEM DE CALCIO	PROCEDIMENTO	1.85
117	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	PROCEDIMENTO	3.51
118	DOSAGEM DE CALCITONINA	PROCEDIMENTO	14.38
119	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	PROCEDIMENTO	17.53
120	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	PROCEDIMENTO	4.11
121	DOSAGEM DE CAROTENO	PROCEDIMENTO	02.01
122	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	PROCEDIMENTO	0.00
123	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	PROCEDIMENTO	3.68
124	DOSAGEM DE CHUMBO	PROCEDIMENTO	8.83

125	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	PROCEDIMENTO	58.61
126	DOSAGEM DE CITRATO	PROCEDIMENTO	02.01
127	DOSAGEM DE CLORETO	PROCEDIMENTO	1.85
128	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	PROCEDIMENTO	150.00
129	DOSAGEM DE COBRE	PROCEDIMENTO	3.51
130	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	PROCEDIMENTO	3.51
131	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	PROCEDIMENTO	3.51
132	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	PROCEDIMENTO	1.85
133	DOSAGEM DE COLINESTERASE	PROCEDIMENTO	3.68
134	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	PROCEDIMENTO	17.16
135	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	PROCEDIMENTO	17.16
136	DOSAGEM DE CORTISOL	PROCEDIMENTO	9.86
137	DOSAGEM DE CREATININA	PROCEDIMENTO	1.85
138	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	PROCEDIMENTO	1.89
139	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	PROCEDIMENTO	3.68
140	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	PROCEDIMENTO	4.12
141	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	PROCEDIMENTO	2.83
142	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	PROCEDIMENTO	11.25
143	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	PROCEDIMENTO	3.51
144	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	PROCEDIMENTO	3.51
145	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	PROCEDIMENTO	3.68
146	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	PROCEDIMENTO	3.68
147	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	PROCEDIMENTO	8.97
148	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	PROCEDIMENTO	11.71
149	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	PROCEDIMENTO	1.65
150	DOSAGEM DE ESTRADIOL	PROCEDIMENTO	10.15
151	DOSAGEM DE ESTRIOL	PROCEDIMENTO	11.55
152	DOSAGEM DE ESTRONA	PROCEDIMENTO	11.12
153	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	PROCEDIMENTO	15.65
154	DOSAGEM DE FATOR II	PROCEDIMENTO	5.31
155	DOSAGEM DE FATOR IX	PROCEDIMENTO	7.61
156	DOSAGEM DE FATOR V	PROCEDIMENTO	4.73
157	DOSAGEM DE FATOR VII	PROCEDIMENTO	08.09
158	DOSAGEM DE FATOR VIII	PROCEDIMENTO	6.63
159	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	PROCEDIMENTO	15.00
160	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	PROCEDIMENTO	18.91
161	DOSAGEM DE FATOR X	PROCEDIMENTO	6.66
162	DOSAGEM DE FATOR XI	PROCEDIMENTO	9.11
163	DOSAGEM DE FATOR XII	PROCEDIMENTO	10.51
164	DOSAGEM DE FATOR XIII	PROCEDIMENTO	6.66
165	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	PROCEDIMENTO	5.50
166	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	PROCEDIMENTO	12.10
167	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	PROCEDIMENTO	20.90

168	DOSAGEM DE FENITOINA	PROCEDIMENTO	35.22
169	DOSAGEM DE FENOL	PROCEDIMENTO	02.05
170	DOSAGEM DE FERRITINA	PROCEDIMENTO	15.59
171	DOSAGEM DE FERRO SERICO	PROCEDIMENTO	3.51
172	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	PROCEDIMENTO	4.60
173	DOSAGEM DE FOLATO	PROCEDIMENTO	15.65
174	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	PROCEDIMENTO	3.51
175	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	PROCEDIMENTO	02.01
176	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	PROCEDIMENTO	02.01
177	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	PROCEDIMENTO	02.01
178	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	PROCEDIMENTO	02.01
179	DOSAGEM DE FOSFORO	PROCEDIMENTO	1.85
180	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	PROCEDIMENTO	02.01
181	DOSAGEM DE FRUTOSE	PROCEDIMENTO	02.01
182	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	PROCEDIMENTO	02.01
183	DOSAGEM DE GALACTOSE	PROCEDIMENTO	3.51
184	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	PROCEDIMENTO	3.51
185	DOSAGEM DE GASTRINA	PROCEDIMENTO	14.15
186	DOSAGEM DE GLICOSE	PROCEDIMENTO	1.85
187	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	PROCEDIMENTO	1.89
188	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	PROCEDIMENTO	3.68
189	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	PROCEDIMENTO	15.35
190	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	PROCEDIMENTO	7.85
191	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	PROCEDIMENTO	03.04
192	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	PROCEDIMENTO	3.68
193	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	PROCEDIMENTO	1.53
194	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	PROCEDIMENTO	2.73
195	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	PROCEDIMENTO	2.73
196	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	PROCEDIMENTO	7.86
197	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	PROCEDIMENTO	2.73
198	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	PROCEDIMENTO	3.68
199	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	PROCEDIMENTO	10.21
200	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	PROCEDIMENTO	7.89
201	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	PROCEDIMENTO	8.97
202	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	PROCEDIMENTO	8.96
203	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	PROCEDIMENTO	17.16
204	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	PROCEDIMENTO	9.25
205	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	PROCEDIMENTO	0.00
206	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	PROCEDIMENTO	17.16
207	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	PROCEDIMENTO	9.25
208	DOSAGEM DE INSULINA	PROCEDIMENTO	10.17
209	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	PROCEDIMENTO	3.51
210	DOSAGEM DE LACTATO	PROCEDIMENTO	3.68

211	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	PROCEDIMENTO	3.51
212	DOSAGEM DE LIPASE	PROCEDIMENTO	2.25
213	DOSAGEM DE LITIO	PROCEDIMENTO	2.25
214	DOSAGEM DE MAGNESIO	PROCEDIMENTO	02.01
215	DOSAGEM DE MERCURIO	PROCEDIMENTO	02.04
216	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	PROCEDIMENTO	10.00
217	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	PROCEDIMENTO	4.11
218	DOSAGEM DE METOTREXATO	PROCEDIMENTO	10.00
219	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	PROCEDIMENTO	8.12
220	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	PROCEDIMENTO	02.01
221	DOSAGEM DE OXALATO	PROCEDIMENTO	3.68
222	DOSAGEM DE PARATORMONIO	PROCEDIMENTO	43.13
223	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	PROCEDIMENTO	15.35
224	DOSAGEM DE PIRUVATO	PROCEDIMENTO	3.68
225	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	PROCEDIMENTO	4.11
226	DOSAGEM DE PORFIRINAS	PROCEDIMENTO	3.51
227	DOSAGEM DE POTASSIO	PROCEDIMENTO	1.85
228	DOSAGEM DE PROGESTERONA	PROCEDIMENTO	10.22
229	DOSAGEM DE PROLACTINA	PROCEDIMENTO	10.15
230	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	PROCEDIMENTO	2.83
231	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	PROCEDIMENTO	02.04
232	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	PROCEDIMENTO	1.89
233	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	PROCEDIMENTO	1.40
234	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	PROCEDIMENTO	1.85
235	DOSAGEM DE QUINIDINA	PROCEDIMENTO	10.00
236	DOSAGEM DE RENINA	PROCEDIMENTO	13.19
237	DOSAGEM DE SALICILATOS	PROCEDIMENTO	02.01
238	DOSAGEM DE SODIO	PROCEDIMENTO	1.85
239	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	PROCEDIMENTO	0.00
240	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	PROCEDIMENTO	15.35
241	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	PROCEDIMENTO	13.11
242	DOSAGEM DE SULFATOS	PROCEDIMENTO	3.51
243	DOSAGEM DE TEOFILINA	PROCEDIMENTO	15.65
244	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	PROCEDIMENTO	10.43
245	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	PROCEDIMENTO	13.11
246	DOSAGEM DE TIOCIANATO	PROCEDIMENTO	3.68
247	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	PROCEDIMENTO	15.35
248	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	PROCEDIMENTO	8.76
249	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	PROCEDIMENTO	11.60
250	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	PROCEDIMENTO	02.01
251	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	PROCEDIMENTO	02.01
252	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	PROCEDIMENTO	4.12
253	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	PROCEDIMENTO	3.51

254	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	PROCEDIMENTO	8.71
255	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	PROCEDIMENTO	5.50
256	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	PROCEDIMENTO	3.51
257	DOSAGEM DE TROPONINA	PROCEDIMENTO	9.00
258	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	PROCEDIMENTO	13.20
259	DOSAGEM DE UREIA	PROCEDIMENTO	1.85
260	DOSAGEM DE VITAMINA B12	PROCEDIMENTO	15.24
261	DOSAGEM DE ZINCO	PROCEDIMENTO	15.65
262	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	PROCEDIMENTO	13.35
263	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	PROCEDIMENTO	03.04
264	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	PROCEDIMENTO	137.00
265	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	PROCEDIMENTO	5.41
266	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	PROCEDIMENTO	3.68
267	ELETROFORESE DE PROTEINAS	PROCEDIMENTO	4.42
268	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	PROCEDIMENTO	5.23
269	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	PROCEDIMENTO	2.73
270	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	PROCEDIMENTO	6.56
271	ESPLENOGRAMA	PROCEDIMENTO	5.79
272	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	PROCEDIMENTO	03.04
273	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	PROCEDIMENTO	1.89
274	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	PROCEDIMENTO	2.80
275	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	PROCEDIMENTO	3.70
276	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	PROCEDIMENTO	10.65
277	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	PROCEDIMENTO	15.65
278	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	PROCEDIMENTO	298.48
279	HEMATOCRITO	PROCEDIMENTO	1.53
280	HEMOCULTURA	PROCEDIMENTO	11.49
281	HEMOGRAMA COMPLETO	PROCEDIMENTO	4.11
282	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	PROCEDIMENTO	5.63
283	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	PROCEDIMENTO	10.65
284	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	PROCEDIMENTO	1.65
285	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	PROCEDIMENTO	17.16
286	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	PROCEDIMENTO	80.00
287	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	PROCEDIMENTO	0.00
288	LEUCOGRAMA	PROCEDIMENTO	2.73
289	MIELOGRAMA	PROCEDIMENTO	5.79
290	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	PROCEDIMENTO	4.33
291	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	PROCEDIMENTO	3.70
292	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
293	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	PROCEDIMENTO	3.70
294	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	PROCEDIMENTO	10.00
295	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	PROCEDIMENTO	10.00
296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	PROCEDIMENTO	9.25

297	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	PROCEDIMENTO	10.00
298	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	PROCEDIMENTO	9.25
299	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	PROCEDIMENTO	3.70
300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	PROCEDIMENTO	5.83
301	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	PROCEDIMENTO	10.00
302	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	PROCEDIMENTO	17.16
303	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	PROCEDIMENTO	8.67
304	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	PROCEDIMENTO	9.25
305	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	PROCEDIMENTO	10.00
306	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	PROCEDIMENTO	9.70
307	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	PROCEDIMENTO	9.70
308	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	PROCEDIMENTO	2.83
309	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	PROCEDIMENTO	10.00
310	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	PROCEDIMENTO	10.00
311	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	PROCEDIMENTO	17.16
312	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	PROCEDIMENTO	85.00
313	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	PROCEDIMENTO	10.00
314	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	PROCEDIMENTO	18.55
315	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	PROCEDIMENTO	10.00
316	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	PROCEDIMENTO	17.16
317	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	PROCEDIMENTO	4.10
318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	PROCEDIMENTO	5.50
319	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	PROCEDIMENTO	17.16
320	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	PROCEDIMENTO	17.16
321	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	PROCEDIMENTO	17.16
322	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	PROCEDIMENTO	17.16
323	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	PROCEDIMENTO	17.16
324	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	PROCEDIMENTO	17.16
325	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	PROCEDIMENTO	10.00
326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	PROCEDIMENTO	17.16
327	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	PROCEDIMENTO	5.74
328	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	PROCEDIMENTO	17.16
329	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	PROCEDIMENTO	18.55
330	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	PROCEDIMENTO	18.55
331	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	PROCEDIMENTO	17.16
332	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	PROCEDIMENTO	18.55
333	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	PROCEDIMENTO	18.55
334	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	PROCEDIMENTO	7.78
335	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	PROCEDIMENTO	9.71
336	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	PROCEDIMENTO	18.55
337	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	PROCEDIMENTO	18.55
338	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	PROCEDIMENTO	9.25

339	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	PROCEDIMENTO	4.10
340	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	PROCEDIMENTO	18.55
341	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	PROCEDIMENTO	17.16
342	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	PROCEDIMENTO	2.83
343	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	PROCEDIMENTO	11.00
344	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	PROCEDIMENTO	9.25
345	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	PROCEDIMENTO	16.97
346	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	PROCEDIMENTO	9.25
347	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	PROCEDIMENTO	18.55
348	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	PROCEDIMENTO	30.00
349	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	PROCEDIMENTO	18.55
350	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	PROCEDIMENTO	17.16
351	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	PROCEDIMENTO	17.16
352	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	PROCEDIMENTO	17.16
353	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	PROCEDIMENTO	17.16
354	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	PROCEDIMENTO	11.61
355	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	PROCEDIMENTO	10.00
356	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	PROCEDIMENTO	18.55
357	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	PROCEDIMENTO	9.25
358	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	PROCEDIMENTO	18.55
359	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	PROCEDIMENTO	20.00
360	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	PROCEDIMENTO	18.55
361	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	PROCEDIMENTO	17.16
362	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	PROCEDIMENTO	17.16
363	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	PROCEDIMENTO	17.16
364	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	PROCEDIMENTO	17.16
365	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	PROCEDIMENTO	5.79
366	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	PROCEDIMENTO	5.79
367	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	PROCEDIMENTO	5.79
368	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	PROCEDIMENTO	13.35
369	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	PROCEDIMENTO	18.55
370	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	PROCEDIMENTO	18.55
371	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	PROCEDIMENTO	25.00
372	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	PROCEDIMENTO	2.80
373	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	PROCEDIMENTO	02.04
374	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	PROCEDIMENTO	2.40
375	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	PROCEDIMENTO	1.89
376	PESQUISA DE CELULAS LE	PROCEDIMENTO	4.11
377	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	PROCEDIMENTO	1.89

378	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
379	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	PROCEDIMENTO	60.00
380	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
381	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	PROCEDIMENTO	2.73
382	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	PROCEDIMENTO	2.83
383	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	PROCEDIMENTO	1.89
384	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	PROCEDIMENTO	1.65
385	PESQUISA DE EOSINOFILOS	PROCEDIMENTO	1.65
386	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	PROCEDIMENTO	3.70
387	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	PROCEDIMENTO	4.80
388	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	PROCEDIMENTO	4.33
389	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	PROCEDIMENTO	4.10
390	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	PROCEDIMENTO	1.37
391	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
392	PESQUISA DE FILARIA	PROCEDIMENTO	2.73
393	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
394	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	PROCEDIMENTO	3.36
395	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	PROCEDIMENTO	0.00
396	PESQUISA DE GORDURA FECAL	PROCEDIMENTO	1.65
397	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	PROCEDIMENTO	2.80
398	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	PROCEDIMENTO	4.33
399	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	PROCEDIMENTO	2.73
400	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	PROCEDIMENTO	10.00
401	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
402	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	PROCEDIMENTO	9.25
403	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
404	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	PROCEDIMENTO	1.65
405	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	PROCEDIMENTO	2.80
406	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	PROCEDIMENTO	1.65
407	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	PROCEDIMENTO	1.65
408	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	PROCEDIMENTO	12.15
409	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	PROCEDIMENTO	3.70
410	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	PROCEDIMENTO	1.65
411	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	PROCEDIMENTO	1.65
412	PESQUISA DE PLASMODIO	PROCEDIMENTO	0.00
413	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
414	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	PROCEDIMENTO	4.44
415	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	PROCEDIMENTO	1.89
416	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	PROCEDIMENTO	10.25
417	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	PROCEDIMENTO	1.65
418	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	PROCEDIMENTO	1.65
419	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
420	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	PROCEDIMENTO	05.04
421	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	PROCEDIMENTO	2.73

422	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	PROCEDIMENTO	1.65
423	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	PROCEDIMENTO	1.65
424	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	PROCEDIMENTO	10.00
425	PROVA DA D-XILOSE	PROCEDIMENTO	3.68
426	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	PROCEDIMENTO	0.00
427	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	PROCEDIMENTO	4.11
428	PROVA DE DILUICAO (URINA)	PROCEDIMENTO	02.04
429	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	PROCEDIMENTO	9.70
430	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	PROCEDIMENTO	2.73
431	PROVA DO LACO	PROCEDIMENTO	2.73
432	PROVA DO LATEX P/ HAEMO. INFL., STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B,	PROCEDIMENTO	1.89
433	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	PROCEDIMENTO	1.89
434	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	PROCEDIMENTO	1.77
435	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	PROCEDIMENTO	1.77
436	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	PROCEDIMENTO	18.00
437	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	PROCEDIMENTO	168.48
438	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	PROCEDIMENTO	120.00
439	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	PROCEDIMENTO	2.73
440	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	PROCEDIMENTO	4.10
441	REACAO DE MONTENEGRO ID	PROCEDIMENTO	2.83
442	REACAO DE PANDY	PROCEDIMENTO	1.89
443	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	PROCEDIMENTO	1.89
444	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	PROCEDIMENTO	12.00
445	TESTE DE CLEMENTS	PROCEDIMENTO	1.89
446	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	PROCEDIMENTO	12.01
447	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	PROCEDIMENTO	12.01
448	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	PROCEDIMENTO	12.01
449	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	PROCEDIMENTO	12.01
450	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	PROCEDIMENTO	4.69
451	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	PROCEDIMENTO	2.73
452	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	PROCEDIMENTO	4.69
453	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	PROCEDIMENTO	12.01
454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	PROCEDIMENTO	12.01
455	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	PROCEDIMENTO	6.55
456	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	PROCEDIMENTO	2.83
457	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	PROCEDIMENTO	2.73
458	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	PROCEDIMENTO	10.00
459	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	PROCEDIMENTO	10.00
460	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	PROCEDIMENTO	2.73
461	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	PROCEDIMENTO	8.43
462	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	PROCEDIMENTO	1.77
463	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	PROCEDIMENTO	1.77
464	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	PROCEDIMENTO	5.79

465	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	PROCEDIMENTO	2.83

2. DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

2.1. O interessado em ser credenciado deverá encaminhar a documentação para habilitação através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), acompanhado do requerimento (Anexo II) preenchido e assinado, ou ainda, poderá encaminhar sua documentação por e-mail para compras1@ibicare.sc.gov.br, indicando no campo "Assunto" a seguinte frase: "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CRED 08/2025/FMS**".

2.2. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente constituídas e que atendam a todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.3. Os licitantes deverão encaminhar, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

2.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

2.4.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

2.4.3. Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

2.4.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

2.4.5. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

2.4.6. Prova de regularidade fiscal perante ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

2.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES:

2.5.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso.

2.5.2. A Certidão ou o Certificado deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

2.5.3. Declaração informando todos os dados (nome, cargo, CPF, endereço comercial completo, telefones, e e-mails institucional) de quem será responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, modelo Anexo II;

2.5.4. No caso do responsável pela assinatura não for o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes;

2.5.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

2.5.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato/ata de registro, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação e apresentação dos documentos indicados neste subitem, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

2.5.7. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.5.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata de registro, ou revogar a licitação.

2.5.9. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazomáximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

2.5.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderáa sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

2.5.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

2.5.12. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

2.5.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

3.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

4. DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente credenciamento será até 29 de agosto de 2026, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis por até 05 (cinco) anos, conforme art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

5.1. Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

5.2. A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

5.3. Será considerada habilitada/credenciada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com o presente edital, a lista dos interessados habilitados, segundo os critérios do edital, será publicado o contrato no DOM/SC e PNCP.

5.4. O contrato de credenciamento será enviado à empresa credenciada pela plataforma e-Ciga, sendo que, poderá o candidato devolver o contrato assinado:

5.5. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, epresentará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.

6. DO CONTRATO

6.1. O contrato a ser firmado, cuja minuta integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de Direito Público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.2. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

7.2.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

7.3. O objeto licitado será recebido:

7.3.1. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

7.4. Constatada alguma irregularidade no produto fornecido, o município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência desse servidor deverão ser solicitadas ao responsável pela Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, em tempo hábil, visando às medidasconvenientes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE CONTRATADA E DO CONTRATANTE

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE CONTRATADA:

8.1.1. Incumbe à contratada manter durante toda a vigência do credenciamento os requisitos de habilitação;

8.1.2. Uma vez credenciada, estará apta à prestar serviços ao Município de Ibicaré/SC, ciente de que o credenciamento não implicará exclusividade na prestação dos serviços, podendo o paciente realizar a escolha entre as empresas credenciadas, em qual optará para realizar os exames;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente, a Secretaria Municipal Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

8.1.4. Assegurar e facilitar à Contratante o acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações referentes ao objeto do contrato;

8.1.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, aos beneficiários ou à CONTRATANTE, por seus profissionais;

8.1.6. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de empregados utilizados na execução do objeto deste CONTRATO, bem como os documentos de habilitação exigidos no Edital, devidamente atualizados.

8.1.7. Observar as demais disposições constantes do Edital e seus anexos.

8.1.8. Durante a vigência deste CONTRATO é obrigatório que a CONTRATADA mantenha regularizadas todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, relacionadas às condições de credenciamento, para tanto, poderá ser exigido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, através do Gestor do Contrato a apresentação desta documentação;

8.1.9. Comunicar imediatamente ao fiscal designado qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado;

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos orçamentários para a presente licitação correrão por conta da dotação abaixo especificada, nos seguintes valores e fontes:

9.2. Fundo Municipal de Saúde: **R$ 583.333,33 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

	Código	Especificação
Referência	7	33900000 – Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	0901	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	0010	Saúde
Ação	0016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	33903950	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoria
Programa	0008	Saúde Básica

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Ibicaré de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

10.1.1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.

10.1.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

10.1.2.1. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, o pagamento será por meio de boleto bancário.

10.1.3. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº9.032/95.

16.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Av. Hercilio Luz, 459, CNPJ nº 11.408.074./0001-88 (órgão participante).

16.2.1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião dahabilitação.

16.2.2. O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal além dos dados bancários da empresa, o número do empenho e do processo licitatório.

16.2.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar a Ata, contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. ADVERTÊNCIA: Quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.2. MULTA: Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dosserviços ou entrega dos produtos, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos produtos, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisãounilateral da avença;

b. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;

c. 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

11.2.2.1. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

a. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos produtos, na totalidade requerida, por mais de 02 (dois) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.

b. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de produto.

11.2.2.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

a. Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

b. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.2.3. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.2”, “11.1.3” e “11.1.4” do subitem 11.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “11.1.8”, “11.1.9”, “11.1.10” e “11.1.11” do subitem 11.1, bem como nas alíneas “11.1.2”, “11.1.3” e “11.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Leinº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparaçãointegral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmentedevido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para o Contratante;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dosórgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar sãopassíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD

12.1. A proponente vencedora obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

12.2. Tanto Município quanto a proponente vencedora deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente, devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

12.3. Os dados pessoais aos quais o Município tiver acesso em razão da execução do presente termo/contrato não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Ibicaré.

12.4. O Município e a proponente vencedora ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

12.5. O Município e a proponente vencedora deverão implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

12.6. O Município e a proponente vencedora deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

12.7. O Município e a proponente vencedora deverão assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de taldever.

12.8. O Município e a proponente vencedora cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem comono atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

12.9. O Município e a proponente vencedora notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

12.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

12.11. Eventuais responsabilidades do Município e da proponente vencedora serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

12.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às partes decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a parte que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sançõespenais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

12.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações contratuais/editalícias.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

13.2. Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 alterações posteriores.

13.3. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.ibicare.sc.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Compras e Licitações do Município de Ibicaré, situado no endereço Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, nos dias úteis, no horário das 7h30min as 11h30mim e das13h30min às 17h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, ou pelos telefones (49) 3538-0222.

13.4. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Joaçaba/SC, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.5.1. Anexo I – Requerimento de Credenciamento;

13.5.2. Anexo II – Termo de Referência;

13.5.3. Anexo III – Minuta do Contrato;

13.6. Além da documentação anexa, este edital inclui o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e a Pesquisa de Preços.

Ibicaré, 27 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EUGENIA BUCCO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ROBERTO SERGIO BESEN
PREFEITO

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2025/FMS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025/FMS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIMENTO

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE, CONFORME OS PROCEDIMENTOS CONTEMPLADOS NA TABELA SUS/SIGTAP, ABRANGENDO A COLETA DE MATERIAL, A REALIZAÇÃO DE EXAMES E A EMISSÃO DE LAUDOS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ/SC,** nos termos do Credenciamento nº 08/2025.

EMPRESA:

ENDEREÇO:_____N._____, complemento:_____,

Bairro:_____, Município de_____- Estado_____.

CNPJ:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Telefones/DDD: _____

Email: _____

Assinatura digital: (X) SIM ( ) NÃO

_____,_____de _____ de 2024.

Nome, CPF, cargo e assinatura do represente legal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2025/FMS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025/FMS

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste processo consiste no credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços laboratoriais básicos — coleta, análise e emissão de laudos — em atendimento aos usuários do SUS do Município de Ibicaré, com base na tabela SIGTAP/SUS.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Com base na Pesquisa de Preços realizada junto ao SIGTAP/SUS, o valor unitário de referência para os procedimentos laboratoriais básicos está localizado na tabela abaixo, cujo valor será pago conforme valor da tabela SIGTAP/SUS. Sendo disposto um valor limite de R$583.333,33 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme descrito no documento de formalização de demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	PREÇO
1	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	PROCEDIMENTO	1.89
2	ADENOGRAMA	PROCEDIMENTO	5.79
3	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	PROCEDIMENTO	3.70
4	ANTIBIOGRAMA	PROCEDIMENTO	4.98
5	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	PROCEDIMENTO	13.33
6	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	PROCEDIMENTO	13.33
7	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	PROCEDIMENTO	4.20
8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	PROCEDIMENTO	4.20
9	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	PROCEDIMENTO	4.20
10	BACTEROSCOPIA (GRAM)	PROCEDIMENTO	2.80
11	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	PROCEDIMENTO	4.33
12	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	PROCEDIMENTO	4.33
13	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	PROCEDIMENTO	6.48
14	CLEARANCE DE CREATININA	PROCEDIMENTO	3.51
15	CLEARANCE DE FOSFATO	PROCEDIMENTO	3.51

16	CLEARANCE DE UREIA	PROCEDIMENTO	3.51
17	CLEARANCE OSMOLAR	PROCEDIMENTO	3.51
18	CONTAGEM DE ADDIS	PROCEDIMENTO	02.04
19	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	PROCEDIMENTO	15.00
20	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	PROCEDIMENTO	15.00
21	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	PROCEDIMENTO	15.00
22	CONTAGEM DE PLAQUETAS	PROCEDIMENTO	2.73
23	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	PROCEDIMENTO	2.73
24	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	PROCEDIMENTO	1.89
25	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	PROCEDIMENTO	1.89
26	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	PROCEDIMENTO	5.62
27	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	PROCEDIMENTO	4.33
28	CULTURA P/ HERPESVIRUS	PROCEDIMENTO	4.33
29	CULTURA PARA BAAR	PROCEDIMENTO	5.63
30	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	PROCEDIMENTO	10.25
31	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	PROCEDIMENTO	4.19
32	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	PROCEDIMENTO	65.00
33	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	PROCEDIMENTO	96.00
34	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	PROCEDIMENTO	8.80
35	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	PROCEDIMENTO	66.00
36	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	PROCEDIMENTO	66.00
37	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	PROCEDIMENTO	66.00
38	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	PROCEDIMENTO	66.00
39		PROCEDIMENTO	

40	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	PROCEDIMENTO	10.65
41	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	PROCEDIMENTO	02.01
42	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	PROCEDIMENTO	32.48
43	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	PROCEDIMENTO	32.48
44	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	PROCEDIMENTO	32.48
45	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	PROCEDIMENTO	9.25
46	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	PROCEDIMENTO	15.65
47	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	PROCEDIMENTO	2.73
48	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	PROCEDIMENTO	3.63
49	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	PROCEDIMENTO	6.55
50	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	PROCEDIMENTO	3.68
51	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	PROCEDIMENTO	10.00
52	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	PROCEDIMENTO	2.73
53	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	PROCEDIMENTO	2.83
54	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	PROCEDIMENTO	6.56
55	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	PROCEDIMENTO	12.54
56	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	PROCEDIMENTO	3.70
57	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	PROCEDIMENTO	3.51
58	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	PROCEDIMENTO	12.54

59	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	PROCEDIMENTO	2.73
60	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	PROCEDIMENTO	14.69
61	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	PROCEDIMENTO	2.73
62	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	PROCEDIMENTO	2.73
63	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	PROCEDIMENTO	9.00
64	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	PROCEDIMENTO	2.73
65	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	PROCEDIMENTO	5.79
66	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	PROCEDIMENTO	2.85
67	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	PROCEDIMENTO	5.77
68	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	PROCEDIMENTO	2.73
69	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	PROCEDIMENTO	2.73
70	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	PROCEDIMENTO	1.37
71	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	PROCEDIMENTO	9.25
72	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO	PROCEDIMENTO	5.50
73	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	PROCEDIMENTO	17.16
74	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	PROCEDIMENTO	8.00
75	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	PROCEDIMENTO	10.20
76	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	PROCEDIMENTO	6.72
77	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	PROCEDIMENTO	6.72
78	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	PROCEDIMENTO	15.24
79	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	PROCEDIMENTO	3.51
80	DOSAGEM DE ACETONA	PROCEDIMENTO	1.85

81	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	PROCEDIMENTO	6.72
82	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	PROCEDIMENTO	02.01
83	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	PROCEDIMENTO	02.06
84	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	PROCEDIMENTO	2.23
85		PROCEDIMENTO	
86	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	PROCEDIMENTO	3.68
87	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	PROCEDIMENTO	02.04
88	DOSAGEM DE ACIDO URICO	PROCEDIMENTO	1.85
89	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	PROCEDIMENTO	15.65
90	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	PROCEDIMENTO	9.00
91	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	PROCEDIMENTO	3.70
92	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	PROCEDIMENTO	14.12
93	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	PROCEDIMENTO	3.51
94	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	PROCEDIMENTO	02.01
95	DOSAGEM DE ALDOLASE	PROCEDIMENTO	3.68
96	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	PROCEDIMENTO	11.89
97	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	PROCEDIMENTO	3.68
98	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	PROCEDIMENTO	3.68
99	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	PROCEDIMENTO	3.68
100	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	PROCEDIMENTO	15.06
101	DOSAGEM DE ALUMINIO	PROCEDIMENTO	27.50
102	DOSAGEM DE AMILASE	PROCEDIMENTO	2.25
103	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	PROCEDIMENTO	10.00
104	DOSAGEM DE AMONIA	PROCEDIMENTO	3.51
105	DOSAGEM DE AMP CICLICO	PROCEDIMENTO	12.01
106	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	PROCEDIMENTO	11.53

107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	PROCEDIMENTO	10.00
108	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	PROCEDIMENTO	4.11
109	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	PROCEDIMENTO	18.55
110	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	PROCEDIMENTO	10.00
111	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	PROCEDIMENTO	16.42
112	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	PROCEDIMENTO	6.48
113	DOSAGEM DE BARBITURATOS	PROCEDIMENTO	13.13
114	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	PROCEDIMENTO	13.48
115	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	PROCEDIMENTO	13.55
116	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	PROCEDIMENTO	02.01
117	DOSAGEM DE CADMIO	PROCEDIMENTO	6.55
118	DOSAGEM DE CALCIO	PROCEDIMENTO	1.85
119	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	PROCEDIMENTO	3.51
120	DOSAGEM DE CALCITONINA	PROCEDIMENTO	14.38
121	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	PROCEDIMENTO	17.53
122	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	PROCEDIMENTO	4.11
123	DOSAGEM DE CAROTENO	PROCEDIMENTO	02.01
124	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	PROCEDIMENTO	0.00
125	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	PROCEDIMENTO	3.68
126	DOSAGEM DE CHUMBO	PROCEDIMENTO	8.83
127	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	PROCEDIMENTO	58.61
128	DOSAGEM DE CITRATO	PROCEDIMENTO	02.01
129	DOSAGEM DE CLORETO	PROCEDIMENTO	1.85
130	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	PROCEDIMENTO	150.00
131	DOSAGEM DE COBRE	PROCEDIMENTO	3.51
132	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	PROCEDIMENTO	3.51

133	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	PROCEDIMENTO	3.51
134	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	PROCEDIMENTO	1.85
135	DOSAGEM DE COLINESTERASE	PROCEDIMENTO	3.68
136		PROCEDIMENTO	
137	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	PROCEDIMENTO	17.16
138	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	PROCEDIMENTO	17.16
139	DOSAGEM DE CORTISOL	PROCEDIMENTO	9.86
140	DOSAGEM DE CREATININA	PROCEDIMENTO	1.85
141	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	PROCEDIMENTO	1.89
142	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	PROCEDIMENTO	3.68
143	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	PROCEDIMENTO	4.12
144	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	PROCEDIMENTO	2.83
145	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	PROCEDIMENTO	11.25
146	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	PROCEDIMENTO	3.51
147	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	PROCEDIMENTO	3.51
148	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	PROCEDIMENTO	3.68
149	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	PROCEDIMENTO	3.68
150	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	PROCEDIMENTO	8.97
151	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	PROCEDIMENTO	11.71
152	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	PROCEDIMENTO	1.65
153	DOSAGEM DE ESTRADIOL	PROCEDIMENTO	10.15
154	DOSAGEM DE ESTRIOL	PROCEDIMENTO	11.55
155	DOSAGEM DE ESTRONA	PROCEDIMENTO	11.12
156	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	PROCEDIMENTO	15.65

157	DOSAGEM DE FATOR II	PROCEDIMENTO	5.31
158	DOSAGEM DE FATOR IX	PROCEDIMENTO	7.61
159	DOSAGEM DE FATOR V	PROCEDIMENTO	4.73
160	DOSAGEM DE FATOR VII	PROCEDIMENTO	08.09
161	DOSAGEM DE FATOR VIII	PROCEDIMENTO	6.63
162	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	PROCEDIMENTO	15.00
163	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	PROCEDIMENTO	18.91
164	DOSAGEM DE FATOR X	PROCEDIMENTO	6.66
165	DOSAGEM DE FATOR XI	PROCEDIMENTO	9.11
166	DOSAGEM DE FATOR XII	PROCEDIMENTO	10.51
167	DOSAGEM DE FATOR XIII	PROCEDIMENTO	6.66
168	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	PROCEDIMENTO	5.50
169	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	PROCEDIMENTO	12.10
170	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	PROCEDIMENTO	20.90
171	DOSAGEM DE FENITOINA	PROCEDIMENTO	35.22
172	DOSAGEM DE FENOL	PROCEDIMENTO	02.05
173	DOSAGEM DE FERRITINA	PROCEDIMENTO	15.59
174	DOSAGEM DE FERRO SERICO	PROCEDIMENTO	3.51
175	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	PROCEDIMENTO	4.60
176	DOSAGEM DE FOLATO	PROCEDIMENTO	15.65
177	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	PROCEDIMENTO	3.51
178	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	PROCEDIMENTO	02.01
179	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	PROCEDIMENTO	02.01
180	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	PROCEDIMENTO	02.01
181	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	PROCEDIMENTO	02.01
182	DOSAGEM DE FOSFORO	PROCEDIMENTO	1.85
183	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	PROCEDIMENTO	02.01

184	DOSAGEM DE FRUTOSE	PROCEDIMENTO	02.01
185	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	PROCEDIMENTO	02.01
186		PROCEDIMENTO	
187	DOSAGEM DE GALACTOSE	PROCEDIMENTO	3.51
188	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	PROCEDIMENTO	3.51
189	DOSAGEM DE GASTRINA	PROCEDIMENTO	14.15
190	DOSAGEM DE GLICOSE	PROCEDIMENTO	1.85
191	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	PROCEDIMENTO	1.89
192	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	PROCEDIMENTO	3.68
193	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	PROCEDIMENTO	15.35
194	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	PROCEDIMENTO	7.85
195	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	PROCEDIMENTO	03.04
196	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	PROCEDIMENTO	3.68
197	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	PROCEDIMENTO	1.53
198	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	PROCEDIMENTO	2.73
199	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	PROCEDIMENTO	2.73
200	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	PROCEDIMENTO	7.86
201	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	PROCEDIMENTO	2.73
202	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	PROCEDIMENTO	3.68
203	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	PROCEDIMENTO	10.21
204	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	PROCEDIMENTO	7.89
205	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	PROCEDIMENTO	8.97
206	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	PROCEDIMENTO	8.96
207	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	PROCEDIMENTO	17.16
208	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	PROCEDIMENTO	9.25

209	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	PROCEDIMENTO	0.00
210	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	PROCEDIMENTO	17.16
211	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	PROCEDIMENTO	9.25
212	DOSAGEM DE INSULINA	PROCEDIMENTO	10.17
213	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	PROCEDIMENTO	3.51
214	DOSAGEM DE LACTATO	PROCEDIMENTO	3.68
215	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	PROCEDIMENTO	3.51
216	DOSAGEM DE LIPASE	PROCEDIMENTO	2.25
217	DOSAGEM DE LITIO	PROCEDIMENTO	2.25
218	DOSAGEM DE MAGNESIO	PROCEDIMENTO	02.01
219	DOSAGEM DE MERCURIO	PROCEDIMENTO	02.04
220	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	PROCEDIMENTO	10.00
221	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	PROCEDIMENTO	4.11
222	DOSAGEM DE METOTREXATO	PROCEDIMENTO	10.00
223	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	PROCEDIMENTO	8.12
224	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	PROCEDIMENTO	02.01
225	DOSAGEM DE OXALATO	PROCEDIMENTO	3.68
226	DOSAGEM DE PARATORMONIO	PROCEDIMENTO	43.13
227	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	PROCEDIMENTO	15.35
228	DOSAGEM DE PIRUVATO	PROCEDIMENTO	3.68
229	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	PROCEDIMENTO	4.11
230	DOSAGEM DE PORFIRINAS	PROCEDIMENTO	3.51
231	DOSAGEM DE POTASSIO	PROCEDIMENTO	1.85
232	DOSAGEM DE PROGESTERONA	PROCEDIMENTO	10.22
233	DOSAGEM DE PROLACTINA	PROCEDIMENTO	10.15
234	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	PROCEDIMENTO	2.83
235	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	PROCEDIMENTO	02.04
236	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	PROCEDIMENTO	1.89

237		PROCEDIMENTO	
238	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	PROCEDIMENTO	1.40
239	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	PROCEDIMENTO	1.85
240	DOSAGEM DE QUINIDINA	PROCEDIMENTO	10.00
241	DOSAGEM DE RENINA	PROCEDIMENTO	13.19
242	DOSAGEM DE SALICILATOS	PROCEDIMENTO	02.01
243	DOSAGEM DE SODIO	PROCEDIMENTO	1.85
244	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	PROCEDIMENTO	0.00
245	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	PROCEDIMENTO	15.35
246	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	PROCEDIMENTO	13.11
247	DOSAGEM DE SULFATOS	PROCEDIMENTO	3.51
248	DOSAGEM DE TEOFILINA	PROCEDIMENTO	15.65
249	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	PROCEDIMENTO	10.43
250	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	PROCEDIMENTO	13.11
251	DOSAGEM DE TIOCIANATO	PROCEDIMENTO	3.68
252	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	PROCEDIMENTO	15.35
253	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	PROCEDIMENTO	8.76
254	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	PROCEDIMENTO	11.60
255	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	PROCEDIMENTO	02.01
256	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	PROCEDIMENTO	02.01
257	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	PROCEDIMENTO	4.12
258	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	PROCEDIMENTO	3.51
259	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	PROCEDIMENTO	8.71
260	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	PROCEDIMENTO	5.50
261	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	PROCEDIMENTO	3.51
262	DOSAGEM DE TROPONINA	PROCEDIMENTO	9.00

263	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	PROCEDIMENTO	13.20
264	DOSAGEM DE UREIA	PROCEDIMENTO	1.85
265	DOSAGEM DE VITAMINA B12	PROCEDIMENTO	15.24
266	DOSAGEM DE ZINCO	PROCEDIMENTO	15.65
267	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	PROCEDIMENTO	13.35
268	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	PROCEDIMENTO	03.04
269	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	PROCEDIMENTO	137.00
270	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	PROCEDIMENTO	5.41
271	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	PROCEDIMENTO	3.68
272	ELETROFORESE DE PROTEINAS	PROCEDIMENTO	4.42
273	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	PROCEDIMENTO	5.23
274	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	PROCEDIMENTO	2.73
275	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	PROCEDIMENTO	6.56
276	ESPLENOGRAMA	PROCEDIMENTO	5.79
277	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	PROCEDIMENTO	03.04
278	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	PROCEDIMENTO	1.89
279	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	PROCEDIMENTO	2.80
280	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	PROCEDIMENTO	3.70
281	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	PROCEDIMENTO	10.65
282	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	PROCEDIMENTO	15.65
283	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	PROCEDIMENTO	298.48
284	HEMATOCRITO	PROCEDIMENTO	1.53
285	HEMOCULTURA	PROCEDIMENTO	11.49
286		PROCEDIMENTO	

287	HEMOGRAMA COMPLETO	PROCEDIMENTO	4.11
288	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	PROCEDIMENTO	5.63
289	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	PROCEDIMENTO	10.65
290	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	PROCEDIMENTO	1.65
291	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	PROCEDIMENTO	17.16
292	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	PROCEDIMENTO	80.00
293	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	PROCEDIMENTO	0.00
294	LEUCOGRAMA	PROCEDIMENTO	2.73
295	MIELOGRAMA	PROCEDIMENTO	5.79
296	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	PROCEDIMENTO	4.33
297	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	PROCEDIMENTO	3.70
298	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
299	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	PROCEDIMENTO	3.70
300	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	PROCEDIMENTO	10.00
301	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	PROCEDIMENTO	10.00
302	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	PROCEDIMENTO	9.25
303	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	PROCEDIMENTO	10.00
304	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	PROCEDIMENTO	9.25
305	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	PROCEDIMENTO	3.70
306	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	PROCEDIMENTO	5.83
307	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	PROCEDIMENTO	10.00
308	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	PROCEDIMENTO	17.16

309	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	PROCEDIMENTO	8.67
310	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	PROCEDIMENTO	9.25
311	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	PROCEDIMENTO	10.00
312	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	PROCEDIMENTO	9.70
313	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	PROCEDIMENTO	9.70
314	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	PROCEDIMENTO	2.83
315	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	PROCEDIMENTO	10.00
316	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	PROCEDIMENTO	10.00
317	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	PROCEDIMENTO	17.16
318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	PROCEDIMENTO	85.00
319	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	PROCEDIMENTO	10.00
320	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	PROCEDIMENTO	18.55
321	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	PROCEDIMENTO	10.00
322	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	PROCEDIMENTO	17.16
323	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	PROCEDIMENTO	4.10
324	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	PROCEDIMENTO	5.50
325	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	PROCEDIMENTO	17.16
326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	PROCEDIMENTO	17.16
327	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	PROCEDIMENTO	17.16
328	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	PROCEDIMENTO	17.16
329	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	PROCEDIMENTO	17.16
330	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	PROCEDIMENTO	17.16
331	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	PROCEDIMENTO	10.00

332	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	PROCEDIMENTO	17.16
333	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	PROCEDIMENTO	5.74
334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	PROCEDIMENTO	17.16
335		PROCEDIMENTO	
336	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	PROCEDIMENTO	18.55
337	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	PROCEDIMENTO	18.55
338	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	PROCEDIMENTO	17.16
339	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	PROCEDIMENTO	18.55
340	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	PROCEDIMENTO	18.55
341	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	PROCEDIMENTO	7.78
342	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	PROCEDIMENTO	9.71
343	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	PROCEDIMENTO	18.55
344	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	PROCEDIMENTO	18.55
345	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	PROCEDIMENTO	9.25
346	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	PROCEDIMENTO	4.10
347	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	PROCEDIMENTO	18.55
348	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	PROCEDIMENTO	17.16
349	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	PROCEDIMENTO	2.83
350	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	PROCEDIMENTO	11.00

351	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	PROCEDIMENTO	9.25
352	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	PROCEDIMENTO	16.97
353	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	PROCEDIMENTO	9.25
354	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	PROCEDIMENTO	18.55
355	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	PROCEDIMENTO	30.00
356	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	PROCEDIMENTO	18.55
357	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	PROCEDIMENTO	17.16
358	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	PROCEDIMENTO	17.16
359	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	PROCEDIMENTO	17.16
360	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	PROCEDIMENTO	17.16
361	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	PROCEDIMENTO	11.61
362	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	PROCEDIMENTO	10.00
363	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	PROCEDIMENTO	18.55
364	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	PROCEDIMENTO	9.25
365	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	PROCEDIMENTO	18.55
366	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	PROCEDIMENTO	20.00
367	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	PROCEDIMENTO	18.55
368	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	PROCEDIMENTO	17.16
369	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	PROCEDIMENTO	17.16

370	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	PROCEDIMENTO	17.16
371	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	PROCEDIMENTO	17.16
372	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	PROCEDIMENTO	5.79
373	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	PROCEDIMENTO	5.79
374	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	PROCEDIMENTO	5.79
375	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	PROCEDIMENTO	13.35
376		PROCEDIMENTO	
377	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	PROCEDIMENTO	18.55
378	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	PROCEDIMENTO	18.55
379	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	PROCEDIMENTO	25.00
380	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	PROCEDIMENTO	2.80
381	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	PROCEDIMENTO	02.04
382	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	PROCEDIMENTO	2.40
383	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	PROCEDIMENTO	1.89
384	PESQUISA DE CELULAS LE	PROCEDIMENTO	4.11
385	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	PROCEDIMENTO	1.89
386	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
387	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	PROCEDIMENTO	60.00
388	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
389	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	PROCEDIMENTO	2.73
390	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	PROCEDIMENTO	2.83
391	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	PROCEDIMENTO	1.89

392	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	PROCEDIMENTO	1.65
393	PESQUISA DE EOSINOFILOS	PROCEDIMENTO	1.65
394	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	PROCEDIMENTO	3.70
395	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	PROCEDIMENTO	4.80
396	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	PROCEDIMENTO	4.33
397	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	PROCEDIMENTO	4.10
398	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	PROCEDIMENTO	1.37
399	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
400	PESQUISA DE FILARIA	PROCEDIMENTO	2.73
401	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
402	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	PROCEDIMENTO	3.36
403	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	PROCEDIMENTO	0.00
404	PESQUISA DE GORDURA FECAL	PROCEDIMENTO	1.65
405	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	PROCEDIMENTO	2.80
406	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	PROCEDIMENTO	4.33
407	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	PROCEDIMENTO	2.73
408	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	PROCEDIMENTO	10.00
409	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
410	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	PROCEDIMENTO	9.25
411	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
412	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	PROCEDIMENTO	1.65
413	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	PROCEDIMENTO	2.80
414	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	PROCEDIMENTO	1.65

415	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	PROCEDIMENTO	1.65
416	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	PROCEDIMENTO	12.15
417	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	PROCEDIMENTO	3.70
418	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	PROCEDIMENTO	1.65
419	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	PROCEDIMENTO	1.65
420	PESQUISA DE PLASMODIO	PROCEDIMENTO	0.00
421	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
422	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	PROCEDIMENTO	4.44
423	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	PROCEDIMENTO	1.89
424	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	PROCEDIMENTO	10.25
425	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	PROCEDIMENTO	1.65
426		PROCEDIMENTO	
427	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	PROCEDIMENTO	1.65
428	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
429	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	PROCEDIMENTO	05.04
430	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	PROCEDIMENTO	2.73
431	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	PROCEDIMENTO	1.65
432	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	PROCEDIMENTO	1.65
433	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	PROCEDIMENTO	10.00
434	PROVA DA D-XILOSE	PROCEDIMENTO	3.68
435	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	PROCEDIMENTO	0.00
436	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	PROCEDIMENTO	4.11

437	PROVA DE DILUICAO (URINA)	PROCEDIMENTO	02.04
438	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	PROCEDIMENTO	9.70
439	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	PROCEDIMENTO	2.73
440	PROVA DO LACO	PROCEDIMENTO	2.73
441	PROVA DO LATEX P/ HAEMO. INFL., STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B,	PROCEDIMENTO	1.89
442	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	PROCEDIMENTO	1.89
443	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	PROCEDIMENTO	1.77
444	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	PROCEDIMENTO	1.77
445	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	PROCEDIMENTO	18.00
446	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	PROCEDIMENTO	168.48
447	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	PROCEDIMENTO	120.00
448	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	PROCEDIMENTO	2.73
449	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	PROCEDIMENTO	4.10
450	REACAO DE MONTENEGRO ID	PROCEDIMENTO	2.83
451	REACAO DE PANDY	PROCEDIMENTO	1.89
452	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	PROCEDIMENTO	1.89
453	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	PROCEDIMENTO	12.00
454	TESTE DE CLEMENTS	PROCEDIMENTO	1.89
455	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	PROCEDIMENTO	12.01
456	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	PROCEDIMENTO	12.01
457	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	PROCEDIMENTO	12.01
458	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	PROCEDIMENTO	12.01
459	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	PROCEDIMENTO	4.69

460	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	PROCEDIMENTO	2.73
461	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	PROCEDIMENTO	4.69
462	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	PROCEDIMENTO	12.01
463	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	PROCEDIMENTO	12.01
464	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	PROCEDIMENTO	6.55
465	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	PROCEDIMENTO	2.83
466	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	PROCEDIMENTO	2.73
467	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	PROCEDIMENTO	10.00
468	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	PROCEDIMENTO	10.00
469	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	PROCEDIMENTO	2.73
470	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	PROCEDIMENTO	8.43
471	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	PROCEDIMENTO	1.77
472	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	PROCEDIMENTO	1.77
473	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	PROCEDIMENTO	5.79
474	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	PROCEDIMENTO	2.83

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta por credenciamento justifica-se pela necessidade de garantir diagnóstico laboratorial contínuo e de qualidade, fundamental para a atenção primária e a média complexidade em saúde no município. Está amparada no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a demanda crescente por exames e a inviabilidade de competição única para todos os procedimentos, enquadrando-se nos incisos I e II do art. 79 da Lei nº 14.133/2021 (credenciamento com seleção a critério dos usuários).

DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços serão requisitados por ordem fluxo de solicitação médicos e fiscalizados pelos Fiscais do Contrato, indicados no Documento de Formalização de Demanda. As coletas de amostras ocorrerão nos postos credenciados ou em domicílio, conforme necessidade e agendamento prévio pela Secretaria Municipal de Saúde. A emissão e entrega dos laudos serão feitas eletronicamente ou em meio físico, sempre acompanhadas de parecer técnico, respeitando prazos máximos de 72 horas úteis após o recebimento da amostra.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato indicado no Documento de Formalização de Demanda, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Processo Licitatório, na modalidade credenciamento, devendo ser apresentada sua comprovação técnica por atestado de capacidade técnica, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$583.333,33 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

Ibicaré, 06 de agosto de 2025

Assinado digitalmente por Nicolas Cenci Gomes de Campos
Supervisor de Programas de Saúde e Atenção Básica

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2025/FMS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025/FMS

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N._____/2025

FUNDO MUNICIPAL DE IBICARÉ (SC), inscrito no CNPJ sob n. 11.408.074/0001-88, representado neste ato por sua Secretária, Sra. Eugênia Bucco, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, estabelecida na _____, Bairro_____ , no Município de _____/ __, neste ato representada pelo(a) Sr(a). , inscrito(a) no CPF sob o nº .xxx.xxx- , denominada CONTRATADA, e conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº __/2025, com base no art. 74, caput da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE, CONFORME OS PROCEDIMENTOS CONTEMPLADOS NA TABELA SUS/SIGTAP, ABRANGENDO A COLETA DE MATERIAL, A REALIZAÇÃO DE EXAMES E A EMISSÃO DE LAUDOS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ/SC:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Exames laboratoriais diversos (hematologia, bioquímica, sorologia, urinálise, microbiologia, entre outros)	1	Un	R$ 583.333,33	**R$ 583.333,33**

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços serão requisitados por ordem fluxo de solicitação médicos e fiscalizados pelos Fiscais do Contrato, indicados no Documento de Formalização de Demanda.

2.2. As coletas de amostras ocorrerão nos postos credenciados ou em domicílio, conforme necessidade e agendamento prévio pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. A emissão e entrega dos laudos serão feitas eletronicamente ou em meio físico, sempre acompanhadas de parecer técnico, respeitando prazos máximos de 72 horas úteis após o recebimento da amostra.

2.4. O valor unitário de referência para os procedimentos laboratoriais básicos está localizado na tabela abaixo, cujo valor será pago conforme valor da tabela SIGTAP/SUS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	PREÇO (R$)
1	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	PROCEDIMENTO	1.89
2	ADENOGRAMA	PROCEDIMENTO	5.79
3	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	PROCEDIMENTO	3.70
4	ANTIBIOGRAMA	PROCEDIMENTO	4.98
5	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	PROCEDIMENTO	13.33

6	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	PROCEDIMENTO	13.33
7	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	PROCEDIMENTO	4.20
8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	PROCEDIMENTO	4.20
9	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	PROCEDIMENTO	4.20
10	BACTEROSCOPIA (GRAM)	PROCEDIMENTO	2.80
11	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	PROCEDIMENTO	4.33
12	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	PROCEDIMENTO	4.33
13	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	PROCEDIMENTO	6.48
14	CLEARANCE DE CREATININA	PROCEDIMENTO	3.51
15	CLEARANCE DE FOSFATO	PROCEDIMENTO	3.51
16	CLEARANCE DE UREIA	PROCEDIMENTO	3.51
17	CLEARANCE OSMOLAR	PROCEDIMENTO	3.51
18	CONTAGEM DE ADDIS	PROCEDIMENTO	02.04
19	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	PROCEDIMENTO	15.00
20	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	PROCEDIMENTO	15.00
21	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	PROCEDIMENTO	15.00
22	CONTAGEM DE PLAQUETAS	PROCEDIMENTO	2.73
23	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	PROCEDIMENTO	2.73
24	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	PROCEDIMENTO	1.89
25	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	PROCEDIMENTO	1.89
26	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	PROCEDIMENTO	5.62
27	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	PROCEDIMENTO	4.33
28	CULTURA P/ HERPESVIRUS	PROCEDIMENTO	4.33
29	CULTURA PARA BAAR	PROCEDIMENTO	5.63
30	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	PROCEDIMENTO	10.25
31	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	PROCEDIMENTO	4.19
32	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	PROCEDIMENTO	65.00
33	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	PROCEDIMENTO	96.00
34	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	PROCEDIMENTO	8.80
35	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	PROCEDIMENTO	66.00
36	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	PROCEDIMENTO	66.00
37	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	PROCEDIMENTO	66.00
38	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	PROCEDIMENTO	66.00
39	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	PROCEDIMENTO	10.65
40	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	PROCEDIMENTO	02.01
41	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	PROCEDIMENTO	32.48
42	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	PROCEDIMENTO	32.48
43	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	PROCEDIMENTO	32.48
44	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	PROCEDIMENTO	9.25
45	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	PROCEDIMENTO	15.65
46	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	PROCEDIMENTO	2.73
47	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	PROCEDIMENTO	3.63

48	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	PROCEDIMENTO	6.55
49	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	PROCEDIMENTO	3.68
50	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	PROCEDIMENTO	10.00
51	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	PROCEDIMENTO	2.73
52	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	PROCEDIMENTO	2.83
53	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	PROCEDIMENTO	6.56
54	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	PROCEDIMENTO	12.54
55	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	PROCEDIMENTO	3.70
56	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	PROCEDIMENTO	3.51
57	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	PROCEDIMENTO	12.54
58	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	PROCEDIMENTO	2.73
59	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	PROCEDIMENTO	14.69
60	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	PROCEDIMENTO	2.73
61	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	PROCEDIMENTO	2.73
62	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	PROCEDIMENTO	9.00
63	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	PROCEDIMENTO	2.73
64	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	PROCEDIMENTO	5.79
65	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	PROCEDIMENTO	2.85
66	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	PROCEDIMENTO	5.77
67	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	PROCEDIMENTO	2.73
68	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	PROCEDIMENTO	2.73
69	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	PROCEDIMENTO	1.37
70	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	PROCEDIMENTO	9.25
71	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO	PROCEDIMENTO	5.50
72	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	PROCEDIMENTO	17.16
73	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	PROCEDIMENTO	8.00
74	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	PROCEDIMENTO	10.20
75	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	PROCEDIMENTO	6.72
76	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	PROCEDIMENTO	6.72
77	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	PROCEDIMENTO	15.24
78	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	PROCEDIMENTO	3.51
79	DOSAGEM DE ACETONA	PROCEDIMENTO	1.85
80	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	PROCEDIMENTO	6.72
81	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	PROCEDIMENTO	02.01
82	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	PROCEDIMENTO	02.06
83	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	PROCEDIMENTO	2.23
84	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	PROCEDIMENTO	3.68
85	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	PROCEDIMENTO	02.04
86	DOSAGEM DE ACIDO URICO	PROCEDIMENTO	1.85
87	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	PROCEDIMENTO	15.65
88	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	PROCEDIMENTO	9.00
89	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	PROCEDIMENTO	3.70
90	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	PROCEDIMENTO	14.12

91	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	PROCEDIMENTO	3.51
92	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	PROCEDIMENTO	02.01
93	DOSAGEM DE ALDOLASE	PROCEDIMENTO	3.68
94	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	PROCEDIMENTO	11.89
95	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	PROCEDIMENTO	3.68
96	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	PROCEDIMENTO	3.68
97	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	PROCEDIMENTO	3.68
98	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	PROCEDIMENTO	15.06
99	DOSAGEM DE ALUMINIO	PROCEDIMENTO	27.50
100	DOSAGEM DE AMILASE	PROCEDIMENTO	2.25
101	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	PROCEDIMENTO	10.00
102	DOSAGEM DE AMONIA	PROCEDIMENTO	3.51
103	DOSAGEM DE AMP CICLICO	PROCEDIMENTO	12.01
104	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	PROCEDIMENTO	11.53
105	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	PROCEDIMENTO	10.00
106	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	PROCEDIMENTO	4.11
107	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	PROCEDIMENTO	18.55
108	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	PROCEDIMENTO	10.00
109	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	PROCEDIMENTO	16.42
110	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	PROCEDIMENTO	6.48
111	DOSAGEM DE BARBITURATOS	PROCEDIMENTO	13.13
112	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	PROCEDIMENTO	13.48
113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	PROCEDIMENTO	13.55
114	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	PROCEDIMENTO	02.01
115	DOSAGEM DE CADMIO	PROCEDIMENTO	6.55
116	DOSAGEM DE CALCIO	PROCEDIMENTO	1.85
117	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	PROCEDIMENTO	3.51
118	DOSAGEM DE CALCITONINA	PROCEDIMENTO	14.38
119	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	PROCEDIMENTO	17.53
120	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	PROCEDIMENTO	4.11
121	DOSAGEM DE CAROTENO	PROCEDIMENTO	02.01
122	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	PROCEDIMENTO	0.00
123	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	PROCEDIMENTO	3.68
124	DOSAGEM DE CHUMBO	PROCEDIMENTO	8.83
125	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	PROCEDIMENTO	58.61
126	DOSAGEM DE CITRATO	PROCEDIMENTO	02.01
127	DOSAGEM DE CLORETO	PROCEDIMENTO	1.85
128	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	PROCEDIMENTO	150.00
129	DOSAGEM DE COBRE	PROCEDIMENTO	3.51
130	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	PROCEDIMENTO	3.51
131	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	PROCEDIMENTO	3.51
132	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	PROCEDIMENTO	1.85

133	DOSAGEM DE COLINESTERASE	PROCEDIMENTO	3.68
134	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	PROCEDIMENTO	17.16
135	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	PROCEDIMENTO	17.16
136	DOSAGEM DE CORTISOL	PROCEDIMENTO	9.86
137	DOSAGEM DE CREATININA	PROCEDIMENTO	1.85
138	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	PROCEDIMENTO	1.89
139	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	PROCEDIMENTO	3.68
140	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	PROCEDIMENTO	4.12
141	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	PROCEDIMENTO	2.83
142	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	PROCEDIMENTO	11.25
143	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	PROCEDIMENTO	3.51
144	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	PROCEDIMENTO	3.51
145	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	PROCEDIMENTO	3.68
146	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	PROCEDIMENTO	3.68
147	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	PROCEDIMENTO	8.97
148	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	PROCEDIMENTO	11.71
149	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	PROCEDIMENTO	1.65
150	DOSAGEM DE ESTRADIOL	PROCEDIMENTO	10.15
151	DOSAGEM DE ESTRIOL	PROCEDIMENTO	11.55
152	DOSAGEM DE ESTRONA	PROCEDIMENTO	11.12
153	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	PROCEDIMENTO	15.65
154	DOSAGEM DE FATOR II	PROCEDIMENTO	5.31
155	DOSAGEM DE FATOR IX	PROCEDIMENTO	7.61
156	DOSAGEM DE FATOR V	PROCEDIMENTO	4.73
157	DOSAGEM DE FATOR VII	PROCEDIMENTO	08.09
158	DOSAGEM DE FATOR VIII	PROCEDIMENTO	6.63
159	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	PROCEDIMENTO	15.00
160	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	PROCEDIMENTO	18.91
161	DOSAGEM DE FATOR X	PROCEDIMENTO	6.66
162	DOSAGEM DE FATOR XI	PROCEDIMENTO	9.11
163	DOSAGEM DE FATOR XII	PROCEDIMENTO	10.51
164	DOSAGEM DE FATOR XIII	PROCEDIMENTO	6.66
165	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	PROCEDIMENTO	5.50
166	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	PROCEDIMENTO	12.10
167	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	PROCEDIMENTO	20.90
168	DOSAGEM DE FENITOINA	PROCEDIMENTO	35.22
169	DOSAGEM DE FENOL	PROCEDIMENTO	02.05
170	DOSAGEM DE FERRITINA	PROCEDIMENTO	15.59
171	DOSAGEM DE FERRO SERICO	PROCEDIMENTO	3.51
172	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	PROCEDIMENTO	4.60
173	DOSAGEM DE FOLATO	PROCEDIMENTO	15.65
174	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	PROCEDIMENTO	3.51
175	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	PROCEDIMENTO	02.01

176	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	PROCEDIMENTO	02.01
177	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	PROCEDIMENTO	02.01
178	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	PROCEDIMENTO	02.01
179	DOSAGEM DE FOSFORO	PROCEDIMENTO	1.85
180	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	PROCEDIMENTO	02.01
181	DOSAGEM DE FRUTOSE	PROCEDIMENTO	02.01
182	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	PROCEDIMENTO	02.01
183	DOSAGEM DE GALACTOSE	PROCEDIMENTO	3.51
184	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	PROCEDIMENTO	3.51
185	DOSAGEM DE GASTRINA	PROCEDIMENTO	14.15
186	DOSAGEM DE GLICOSE	PROCEDIMENTO	1.85
187	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	PROCEDIMENTO	1.89
188	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	PROCEDIMENTO	3.68
189	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	PROCEDIMENTO	15.35
190	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	PROCEDIMENTO	7.85
191	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	PROCEDIMENTO	03.04
192	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	PROCEDIMENTO	3.68
193	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	PROCEDIMENTO	1.53
194	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	PROCEDIMENTO	2.73
195	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	PROCEDIMENTO	2.73
196	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	PROCEDIMENTO	7.86
197	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	PROCEDIMENTO	2.73
198	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	PROCEDIMENTO	3.68
199	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	PROCEDIMENTO	10.21
200	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	PROCEDIMENTO	7.89
201	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	PROCEDIMENTO	8.97
202	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	PROCEDIMENTO	8.96
203	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	PROCEDIMENTO	17.16
204	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	PROCEDIMENTO	9.25
205	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	PROCEDIMENTO	0.00
206	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	PROCEDIMENTO	17.16
207	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	PROCEDIMENTO	9.25
208	DOSAGEM DE INSULINA	PROCEDIMENTO	10.17
209	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	PROCEDIMENTO	3.51
210	DOSAGEM DE LACTATO	PROCEDIMENTO	3.68
211	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	PROCEDIMENTO	3.51
212	DOSAGEM DE LIPASE	PROCEDIMENTO	2.25
213	DOSAGEM DE LITIO	PROCEDIMENTO	2.25
214	DOSAGEM DE MAGNESIO	PROCEDIMENTO	02.01
215	DOSAGEM DE MERCURIO	PROCEDIMENTO	02.04
216	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	PROCEDIMENTO	10.00
217	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	PROCEDIMENTO	4.11
218	DOSAGEM DE METOTREXATO	PROCEDIMENTO	10.00

219	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	PROCEDIMENTO	8.12
220	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	PROCEDIMENTO	02.01
221	DOSAGEM DE OXALATO	PROCEDIMENTO	3.68
222	DOSAGEM DE PARATORMONIO	PROCEDIMENTO	43.13
223	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	PROCEDIMENTO	15.35
224	DOSAGEM DE PIRUVATO	PROCEDIMENTO	3.68
225	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	PROCEDIMENTO	4.11
226	DOSAGEM DE PORFIRINAS	PROCEDIMENTO	3.51
227	DOSAGEM DE POTASSIO	PROCEDIMENTO	1.85
228	DOSAGEM DE PROGESTERONA	PROCEDIMENTO	10.22
229	DOSAGEM DE PROLACTINA	PROCEDIMENTO	10.15
230	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	PROCEDIMENTO	2.83
231	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	PROCEDIMENTO	02.04
232	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	PROCEDIMENTO	1.89
233	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	PROCEDIMENTO	1.40
234	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	PROCEDIMENTO	1.85
235	DOSAGEM DE QUINIDINA	PROCEDIMENTO	10.00
236	DOSAGEM DE RENINA	PROCEDIMENTO	13.19
237	DOSAGEM DE SALICILATOS	PROCEDIMENTO	02.01
238	DOSAGEM DE SODIO	PROCEDIMENTO	1.85
239	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	PROCEDIMENTO	0.00
240	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	PROCEDIMENTO	15.35
241	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	PROCEDIMENTO	13.11
242	DOSAGEM DE SULFATOS	PROCEDIMENTO	3.51
243	DOSAGEM DE TEOFILINA	PROCEDIMENTO	15.65
244	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	PROCEDIMENTO	10.43
245	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	PROCEDIMENTO	13.11
246	DOSAGEM DE TIOCIANATO	PROCEDIMENTO	3.68
247	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	PROCEDIMENTO	15.35
248	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	PROCEDIMENTO	8.76
249	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	PROCEDIMENTO	11.60
250	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	PROCEDIMENTO	02.01
251	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	PROCEDIMENTO	02.01
252	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	PROCEDIMENTO	4.12
253	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	PROCEDIMENTO	3.51
254	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	PROCEDIMENTO	8.71
255	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	PROCEDIMENTO	5.50
256	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	PROCEDIMENTO	3.51
257	DOSAGEM DE TROPONINA	PROCEDIMENTO	9.00
258	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	PROCEDIMENTO	13.20
259	DOSAGEM DE UREIA	PROCEDIMENTO	1.85
260	DOSAGEM DE VITAMINA B12	PROCEDIMENTO	15.24
261	DOSAGEM DE ZINCO	PROCEDIMENTO	15.65
262	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	PROCEDIMENTO	13.35

263	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	PROCEDIMENTO	03.04
264	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	PROCEDIMENTO	137.00
265	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	PROCEDIMENTO	5.41
266	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	PROCEDIMENTO	3.68
267	ELETROFORESE DE PROTEINAS	PROCEDIMENTO	4.42
268	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	PROCEDIMENTO	5.23
269	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	PROCEDIMENTO	2.73
270	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	PROCEDIMENTO	6.56
271	ESPLENOGRAMA	PROCEDIMENTO	5.79
272	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	PROCEDIMENTO	03.04
273	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	PROCEDIMENTO	1.89
274	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	PROCEDIMENTO	2.80
275	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	PROCEDIMENTO	3.70
276	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	PROCEDIMENTO	10.65
277	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	PROCEDIMENTO	15.65
278	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	PROCEDIMENTO	298.48
279	HEMATOCRITO	PROCEDIMENTO	1.53
280	HEMOCULTURA	PROCEDIMENTO	11.49
281	HEMOGRAMA COMPLETO	PROCEDIMENTO	4.11
282	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	PROCEDIMENTO	5.63
283	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	PROCEDIMENTO	10.65
284	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	PROCEDIMENTO	1.65
285	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	PROCEDIMENTO	17.16
286	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	PROCEDIMENTO	80.00
287	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	PROCEDIMENTO	0.00
288	LEUCOGRAMA	PROCEDIMENTO	2.73
289	MIELOGRAMA	PROCEDIMENTO	5.79
290	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	PROCEDIMENTO	4.33
291	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	PROCEDIMENTO	3.70
292	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
293	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	PROCEDIMENTO	3.70
294	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	PROCEDIMENTO	10.00
295	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	PROCEDIMENTO	10.00
296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	PROCEDIMENTO	9.25
297	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	PROCEDIMENTO	10.00
298	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	PROCEDIMENTO	9.25
299	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	PROCEDIMENTO	3.70
300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	PROCEDIMENTO	5.83
301	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	PROCEDIMENTO	10.00
302	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	PROCEDIMENTO	17.16
303	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	PROCEDIMENTO	8.67
304	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	PROCEDIMENTO	9.25

305	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	PROCEDIMENTO	10.00
306	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	PROCEDIMENTO	9.70
307	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	PROCEDIMENTO	9.70
308	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	PROCEDIMENTO	2.83
309	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	PROCEDIMENTO	10.00
310	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	PROCEDIMENTO	10.00
311	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	PROCEDIMENTO	17.16
312	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	PROCEDIMENTO	85.00
313	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	PROCEDIMENTO	10.00
314	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	PROCEDIMENTO	18.55
315	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	PROCEDIMENTO	10.00
316	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	PROCEDIMENTO	17.16
317	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	PROCEDIMENTO	4.10
318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	PROCEDIMENTO	5.50
319	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	PROCEDIMENTO	17.16
320	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	PROCEDIMENTO	17.16
321	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	PROCEDIMENTO	17.16
322	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	PROCEDIMENTO	17.16
323	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	PROCEDIMENTO	17.16
324	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	PROCEDIMENTO	17.16
325	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	PROCEDIMENTO	10.00
326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	PROCEDIMENTO	17.16
327	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	PROCEDIMENTO	5.74
328	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	PROCEDIMENTO	17.16
329	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	PROCEDIMENTO	18.55
330	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	PROCEDIMENTO	18.55
331	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	PROCEDIMENTO	17.16
332	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	PROCEDIMENTO	18.55
333	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	PROCEDIMENTO	18.55
334	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	PROCEDIMENTO	7.78
335	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	PROCEDIMENTO	9.71
336	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	PROCEDIMENTO	18.55
337	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	PROCEDIMENTO	18.55
338	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	PROCEDIMENTO	9.25
339	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	PROCEDIMENTO	4.10
340	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	PROCEDIMENTO	18.55
341	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	PROCEDIMENTO	17.16
342	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	PROCEDIMENTO	2.83
343	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	PROCEDIMENTO	11.00
344	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	PROCEDIMENTO	9.25
345	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	PROCEDIMENTO	16.97

346	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	PROCEDIMENTO	9.25
347	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	PROCEDIMENTO	18.55
348	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	PROCEDIMENTO	30.00
349	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	PROCEDIMENTO	18.55
350	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	PROCEDIMENTO	17.16
351	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	PROCEDIMENTO	17.16
352	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	PROCEDIMENTO	17.16
353	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	PROCEDIMENTO	17.16
354	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	PROCEDIMENTO	11.61
355	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	PROCEDIMENTO	10.00
356	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	PROCEDIMENTO	18.55
357	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	PROCEDIMENTO	9.25
358	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	PROCEDIMENTO	18.55
359	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	PROCEDIMENTO	20.00
360	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	PROCEDIMENTO	18.55
361	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	PROCEDIMENTO	17.16
362	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	PROCEDIMENTO	17.16
363	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN- BARR	PROCEDIMENTO	17.16
364	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	PROCEDIMENTO	17.16
365	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	PROCEDIMENTO	5.79
366	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	PROCEDIMENTO	5.79
367	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	PROCEDIMENTO	5.79
368	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	PROCEDIMENTO	13.35
369	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	PROCEDIMENTO	18.55
370	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	PROCEDIMENTO	18.55
371	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	PROCEDIMENTO	25.00
372	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	PROCEDIMENTO	2.80
373	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	PROCEDIMENTO	02.04
374	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	PROCEDIMENTO	2.40
375	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	PROCEDIMENTO	1.89
376	PESQUISA DE CELULAS LE	PROCEDIMENTO	4.11
377	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	PROCEDIMENTO	1.89
378	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
379	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	PROCEDIMENTO	60.00
380	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
381	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	PROCEDIMENTO	2.73
382	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	PROCEDIMENTO	2.83
383	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	PROCEDIMENTO	1.89
384	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	PROCEDIMENTO	1.65
385	PESQUISA DE EOSINOFILOS	PROCEDIMENTO	1.65

386	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	PROCEDIMENTO	3.70
387	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	PROCEDIMENTO	4.80
388	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	PROCEDIMENTO	4.33
389	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	PROCEDIMENTO	4.10
390	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	PROCEDIMENTO	1.37
391	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
392	PESQUISA DE FILARIA	PROCEDIMENTO	2.73
393	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
394	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	PROCEDIMENTO	3.36
395	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	PROCEDIMENTO	0.00
396	PESQUISA DE GORDURA FECAL	PROCEDIMENTO	1.65
397	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	PROCEDIMENTO	2.80
398	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	PROCEDIMENTO	4.33
399	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	PROCEDIMENTO	2.73
400	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	PROCEDIMENTO	10.00
401	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
402	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	PROCEDIMENTO	9.25
403	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
404	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	PROCEDIMENTO	1.65
405	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	PROCEDIMENTO	2.80
406	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	PROCEDIMENTO	1.65
407	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	PROCEDIMENTO	1.65
408	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	PROCEDIMENTO	12.15
409	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	PROCEDIMENTO	3.70
410	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	PROCEDIMENTO	1.65
411	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	PROCEDIMENTO	1.65
412	PESQUISA DE PLASMODIO	PROCEDIMENTO	0.00
413	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
414	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	PROCEDIMENTO	4.44
415	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	PROCEDIMENTO	1.89
416	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	PROCEDIMENTO	10.25
417	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	PROCEDIMENTO	1.65
418	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	PROCEDIMENTO	1.65
419	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	PROCEDIMENTO	02.04
420	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	PROCEDIMENTO	05.04
421	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	PROCEDIMENTO	2.73
422	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	PROCEDIMENTO	1.65
423	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	PROCEDIMENTO	1.65
424	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	PROCEDIMENTO	10.00
425	PROVA DA D-XILOSE	PROCEDIMENTO	3.68
426	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	PROCEDIMENTO	0.00
427	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	PROCEDIMENTO	4.11
428	PROVA DE DILUICAO (URINA)	PROCEDIMENTO	02.04

429	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	PROCEDIMENTO	9.70
430	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	PROCEDIMENTO	2.73
431	PROVA DO LACO	PROCEDIMENTO	2.73
432	PROVA DO LATEX P/ HAEMO. INFL., STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B,	PROCEDIMENTO	1.89
433	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	PROCEDIMENTO	1.89
434	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	PROCEDIMENTO	1.77
435	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	PROCEDIMENTO	1.77
436	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	PROCEDIMENTO	18.00
437	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	PROCEDIMENTO	168.48
438	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	PROCEDIMENTO	120.00
439	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	PROCEDIMENTO	2.73
440	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	PROCEDIMENTO	4.10
441	REACAO DE MONTENEGRO ID	PROCEDIMENTO	2.83
442	REACAO DE PANDY	PROCEDIMENTO	1.89
443	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	PROCEDIMENTO	1.89
444	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	PROCEDIMENTO	12.00
445	TESTE DE CLEMENTS	PROCEDIMENTO	1.89
446	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	PROCEDIMENTO	12.01
447	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	PROCEDIMENTO	12.01
448	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	PROCEDIMENTO	12.01
449	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	PROCEDIMENTO	12.01
450	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	PROCEDIMENTO	4.69
451	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	PROCEDIMENTO	2.73
452	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	PROCEDIMENTO	4.69
453	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	PROCEDIMENTO	12.01
454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	PROCEDIMENTO	12.01
455	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	PROCEDIMENTO	6.55
456	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	PROCEDIMENTO	2.83
457	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	PROCEDIMENTO	2.73
458	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	PROCEDIMENTO	10.00
459	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	PROCEDIMENTO	10.00
460	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	PROCEDIMENTO	2.73
461	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	PROCEDIMENTO	8.43
462	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	PROCEDIMENTO	1.77
463	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	PROCEDIMENTO	1.77
464	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	PROCEDIMENTO	5.79
465	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	PROCEDIMENTO	2.83

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 106 e 107, da Lei 14.133

3.2. A prorrogação do contrato será realizada por meio de Termo Aditivo, com o reajuste com base no índice INPC.

3.3. As alterações contratuais serão efetuadas conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4. DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O Contratante reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento, após o atesto de que o serviço foi efetivamente executado e está em conformidade com as especificações do Termo;

4.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Termo, a descrição do serviço, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.3. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Av. Hercilio Luz, 459, CNPJ nº 11.408.074./0001-88 (órgão participante).

4.4. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião dahabilitação.

4.5. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

5. DA DESPESA

5.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

	Código	Especificação
Referência	7	33900000 – Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	0901	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	0010	Saúde
Ação	0016	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	39903299	Outros Materiais de Distribuição Gratuita
Programa	0008	Saúde Básica

5.2. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Contratante, acompanhará e fiscalizará a entrega dos itens, por meio da servidor **NICOLAS CENCI GOMES DE CAMPOS**, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. O representante da Administração Pública anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. A Gestão deste contrato será realizado por EUGENIA BUCCO.

6.5. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

6.5.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DO ORÇÃO GERENCIADOR

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE CONTRATADA:

7.1.1. Incumbe à contratada manter durante toda a vigência do credenciamento os requisitos de habilitação;

7.1.2. Uma vez credenciada, estará apta à prestar serviços ao Município de Ibicaré/SC, ciente de que o credenciamento não implicará exclusividade na prestação dos serviços, podendo o paciente realizar a escolha entre as empresas credenciadas, em qual optará para realizar os exames;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente, a Secretaria Municipal Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

7.1.4. Assegurar e facilitar à Contratante o acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações referentes ao objeto do contrato;

7.1.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, aos beneficiários ou à CONTRATANTE, por seus profissionais;

7.1.6. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de empregados utilizados na execução do objeto deste CONTRATO, bem como os documentos de habilitação exigidos no Edital, devidamente atualizados.

7.1.7. Observar as demais disposições constantes do Edital e seus anexos.

7.1.8. Durante a vigência deste CONTRATO é obrigatório que a CONTRATADA mantenha regularizadas todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, relacionadas às condições de credenciamento, para tanto, poderá ser exigido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, através do Gestor do Contrato a apresentação desta documentação;

7.1.9. Comunicar imediatamente ao fiscal designado qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado;

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

8. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública ou aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa à inexecução total do contrato;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.2. Multa:

9.2.2.1. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos produtos, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos produtos, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;

c. 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

9.2.2.2. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

a. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos produtos, na totalidade requerida,por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.

b. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste

documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de produtos.

9.2.2.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada:

a. Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigadaa recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

b. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” dosubitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas“e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmentedevido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamenteno prazo máximo de 30 (tritna) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para o Contratante;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimentale autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou

controle, de fato ou de direito, como Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração Pública contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. A CONTRATADA (Operadora de Dados), obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato erelações com a CONTRATANTE (Controladora de dados) em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

10.2. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado,além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas de governança e aos princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

10.3. A CONTRATADA compromete-se a auxiliar a CONTRATANTE com as suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a legislação aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.

10.4. A CONTRATANTE não autoriza a CONTRATADA a usar, compartilhar ou comercializar quaisquereventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados Pessoais, estabelecido por este Contrato.

10.5. A CONTRATADA ao armazenar dados de controle da CONTRATANTE, declara possuir mecanismos internos para a proteção dos dados, devendo observar as regras da LGPD e as premissas de governançacom seus funcionários e prestadores de serviços (suboperadores) aceitas no tratamento dos dados.

10.6. Em caso de incidente de segurança da informação envolvendo os dados pessoais compartilhados em razão do objeto do presente contrato, deverá a CONTRATADA, notificar, imediatamente a CONTRATANTE, informando minimamente:

a. A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

b. As informações sobre os titulares envolvidos;

c. A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados observados ossegredos comercial e industrial;

d. Os riscos relacionados ao incidente;

e. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

f. As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

10.7. Poderá a CONTRATANTE realizar auditoria para verificar o cumprimento da legislação de proteção de dados pela CONTRATADA.

10.8. Deverá a CONTRATADA oferecer garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, se requerido.

10.9. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruçõese na medida do determinado pela Contratante, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

10.10. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato etambém de acordo com o que dispõe a LGPD, sem prejuízo das perdas e danos apurados.

11. DA ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

§1°. No exercício dos direitos e obrigações previstos no presente contrato de e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, cada uma das Partes se obriga a:

a. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

c. As partes se obrigam a notificar a outra, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

11.2. Fica ajustado entre as Partes que a comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula e das normas legais anticorrupção é infração grave e implicará na possibilidade de rescisão unilateral do contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos causados à parte inocente.

12. DA PUBLICAÇÃO

O Contratante se compromete a publicar o extrato da presente contratação, nos termos da legislaçãopertinente.

13. DOS CASOS OMISSOS E CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, e ainda, os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os produtos objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a Contratante do registro terá sempre preferência.

13.3. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciandoas partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

IBICARÉ(SC), xx de xxxx de 2025.

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ROBERTO SERGIO BESEN
PREFEITO

DETENTORA